



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº 94777/25**

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Cacimbas  
**DATA DE ENTRADA:** 24/07/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00031/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE  
TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER  
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE CACIMBAS PB  
**INTERESSADOS:** Nilton de Almeida



# Proposta Comercial

**TELA INTERATIVA**

***PARA: Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB***

**Mais de 33 Anos de Mercado**

**+ 2.800 Clientes Satisfeitos**

**+ 160.000 Produtos Fornecidos**





## Sobre a Empresa

Com mais de 33 anos de experiência no mercado, a **Zênite Tech** é referência em soluções tecnológicas para empresas e instituições públicas. Nosso compromisso é oferecer **segurança, inovação e eficiência**, garantindo que nossos clientes tenham acesso às melhores ferramentas para otimização de processos.

Atuamos em diversas áreas, sempre com foco em inovação e excelência, oferecendo **tecnologia de ponta para controle de acesso, automação e inteligência artificial**, desenvolvendo soluções seguras, escaláveis e compatíveis com as necessidades da administração pública.

**Nossa missão:** Prover soluções inteligentes que otimizem processos, agreguem valor e garantam segurança e eficiência.

**Nossa visão:** Ser, até 2030, referência nacional em soluções tecnológicas integradas, promovendo segurança, economia e inovação contínua.

### Nossos valores:

- ✓ **Inovação** – Compromisso com novas soluções.
- ✓ **Comprometimento** – Foco em resultados.
- ✓ **Qualidade** – Excelência em produtos e serviços.
- ✓ **Integridade** – Ética e transparência.
- ✓ **Colaboração** – Parceria e trabalho em equipe.
- ✓ **Sustentabilidade** – Responsabilidade social e ambiental.

Atenciosamente,

**Ricardo Leão**

**Diretor**

Cel: 083-99141-3100

### Nota de Confidencialidade

Todas as informações contidas neste documento são de caráter estritamente confidencial e têm como único objetivo atender à solicitação do cliente. É proibida a transmissão de parte, ou todo o documento, ou a revelação de seu conteúdo a terceiros sem a permissão por escrito da Zênite.

**Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.**

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)





## Proposta Comercial

### *Tela Interativa 86 Polegadas com suporte móvel*

Destinatário: **Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB**

#### 1. OBJETO

Esta proposta tem como finalidade a compra de uma **Tela interativa de 86 polegadas** de última geração, incluindo suporte móvel, implantação técnica, suporte especializado.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- A instalação dos equipamentos exige **ponto de energia elétrica e rede de dados estruturada** nos locais definidos pela administração pública.
- Os valores apresentados consideram os quantitativos e condições aqui especificadas. Alterações técnicas ou de escopo poderão gerar reavaliação de preços.

#### 3. ITENS DA PROPOSTA

##### Justificativa Técnica – Tela Interativa 86" com Módulo OPS

##### 1. Alta Tecnologia em Tamanho Amplo – Tela 86" com Resolução 4K

A tela de 86 polegadas com resolução 4K proporciona **qualidade de imagem superior e ampla área de visualização**, ideal para salas de aula, auditórios e centros de formação. A alta definição permite a exibição clara de textos, vídeos, gráficos e mapas, promovendo **melhor aprendizado visual e engajamento dos alunos**.

**Benefício pedagógico:** Mesmo alunos nas últimas fileiras enxergam com nitidez, melhorando a inclusão educacional.

##### 2. 20 Pontos de Toque Simultâneos

A tecnologia de toque multiponto permite que **vários alunos ou professores interajam ao mesmo tempo** com a tela, desenhando, escrevendo ou manipulando conteúdos.

**Diferencial educacional:** Estimula a participação coletiva, aprendizagem ativa e dinâmicas em grupo com interatividade.

##### 3. Sistema Android 13 Integrado

Rodar no Android 13 garante **compatibilidade com os aplicativos educacionais mais atuais**, segurança reforçada, melhor desempenho e maior tempo de suporte técnico.

**Atualização tecnológica:** Utiliza a versão mais recente do sistema operacional, assegurando longevidade e segurança.

**Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.**

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)





#### 4. Hardware de Alto Desempenho

- **8 GB de RAM + 128 GB de armazenamento interno:** Capacidade excelente para uso intenso de aplicativos, vídeos e arquivos pesados.
- **Módulo OPS com CPU i7 de 11ª Geração, 16 GB RAM e SSD de 128 GB:** Um processador robusto para rodar softwares educacionais avançados, editores de imagem/vídeo, apresentações e videoconferências sem travamentos.

**Eficiência e agilidade:** Combinação ideal para multitarefa e operação fluida em ambientes exigentes como educação.

#### 5. Recursos Avançados de Áudio e Vídeo

- **Câmera embutida de 48 MP:** Permite gravações em alta resolução, aulas híbridas e chamadas com qualidade de imagem superior.
- **8 microfones embutidos:** Captam áudio de toda a sala, garantindo clareza em transmissões remotas ou gravações.
- **2 alto-falantes integrados:** Dispensa equipamentos externos, proporcionando som limpo e potente em ambientes médios.

**Preparada para ensino híbrido:** Ideal para gravação de aulas, transmissões ao vivo e integração com plataformas EAD.

#### 6. Conectividade Moderna e Versátil

- **Portas 1x HDMI + 3x USB 3.0 + saída HDMI:** Permite conexão com notebooks, pendrives, projetores ou telas secundárias.
- **Controle remoto + caneta interativa inclusos:** Maior conforto e precisão no uso diário pelos professores.

**Integração prática:** Conecta-se facilmente a diversos dispositivos usados em escolas e ambientes administrativos.

#### Conclusão

A presente solução representa o **estado da arte em tecnologia educacional interativa**. A aquisição dessa Tela Interativa garante à prefeitura:

- Investimento em um **equipamento durável, atualizado e de alto desempenho**.
- Fortalecimento da política de **inovação pedagógica e inclusão digital**.
- Ferramenta versátil que atende desde **aulas presenciais, ensino híbrido até formações de professores**.

Este equipamento não só **atende às necessidades atuais da educação**, como também antecipa as futuras demandas por tecnologia de ponta em ambientes escolares públicos.

**Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.**

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)

## Proposta Comercial – TELA INTERATIVA + SUPORTE MÓVEL

| DISCRIMINAÇÃO ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Item                                                                                | Qnt. | Prç. Unit R\$ | TOTAL (R\$)          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------------|
| <b>Tela interativa 86 polegadas</b> Sera fornecidos <b>01 (uma)</b> Tela Interativa – tamanho 86" com OPS, Resolução 4K, 20 pontos de toque simultâneos, 2 alto-falantes, Portas 1 x HDMI e 3 x USB 3.0, rodar sistema Android no mínimo versão 13, 8 GB RAM, 128 GB Flash, Saída de vídeo HDMI, Câmera de 48 MP embutida, 8 microfones embutidos, módulo OPS integrado com no mínimo CPU i7 – 11ª Geração, 16 GB RAM, 128 GB SSD, inclusos acessórios caneta para tela e controle remoto. |    | 1    | R\$ 31.000,00 | R\$ 31.000,00        |
| <b>Suporte móvel</b> Suporte Móvel para tela interativa, em ferro, com rodízios, que tenha capacidade de suportar até 200 kg e seja com fixações para a tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 1    | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                     |      |               | <b>R\$ 35.000,00</b> |

### CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Impostos inclusos** nos valores apresentados.
- **Pagamento: Projeto** dimensionado para pagamento via PIX ou boleto bancário
- **Entrega em até 20 dias úteis**, após a confirmação do pedido.
- **Proposta válida por 30 (trinta) dias** corridos.
- A **mão-de-obra especializada para instalação** do(s) equipamento(s) e software(s) será fornecida pela nossa empresa, ficando a cargo do Cliente, a instalação de tubulações, obras civis, pinturas, passagem de cabos elétricos e de rede lógica.



João Pessoa, 02 de Julho de 2025.

**Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.**

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)

enfrentar o risco iminente de atrasos e falhas no fornecimento, o que é inaceitável para um serviço tão essencial como a merenda escolar.

Acreditamos que a **transparência e a boa-fé** devem nortear a relação contratual. Por isso, trazemos o problema ao conhecimento da Administração de forma antecipada, antes que qualquer prejuízo ao fornecimento ocorra. A nosso ver, o **distrato amigável surge como a solução que melhor atende ao interesse público**, pois garante que não haverá interrupção no serviço e permite que a Prefeitura possa, de forma planejada, buscar um novo fornecedor cujo modelo de negócio se adeque a essa exigência específica.

Desta forma, propomos a formalização do distrato, estabelecendo de comum acordo um prazo de transição para que esta empresa continue operando até que a nova contratação seja efetivada, assegurando a **continuidade e a normalidade do serviço**.

Por fim, ressaltamos que, por se tratar de uma proposta de rescisão por mútuo acordo, fundamentada em impossibilidade de execução por fator externo e alheio à vontade da contratada, não se vislumbra a aplicação de quaisquer penalidades, uma vez que não se configura inadimplemento culposos.

Colocamo-nos à inteira disposição para agendar uma reunião e apresentar os documentos que comprovam a situação do mercado fornecedor, a fim de construirmos juntos a melhor solução para o Município.

Atenciosamente,

GARANHUNS/PE, 22 DE JULHO DE 2025



**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL – ADMINISTRADORA**  
**RG 1.855.598 SDS/PE**  
**CPF: 213.440.194-04**





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 31/2025 – Secretária de Educação

**Assunto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB.**

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Cacimbas.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Setor de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.



# **Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB**

**Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB**

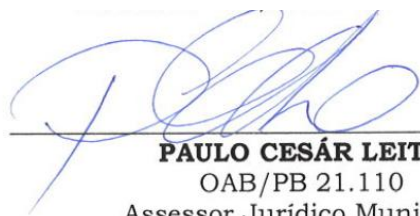
**CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34**

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, esta Procuradoria emite parecer FAVORÁVEL no sentido de que o presente processo encontra – se em condições legais de ser autorizado.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Cacimbas - PB, 21 de julho de 2025.



---

**PAULO CESÁR LEITE**  
OAB/PB 21.110  
Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretária de Educação

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado.

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

**JUNTA – SE** aos autos a Portaria administrativa nº 59/2025, designando o Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Cacimbas - PB, 18 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
NILTON DE ALMEIDA

Prefeito





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 31/2025

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

NILTON DE ALMEIDA

MD. Prefeito Constitucional de Cacimbas - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no município de João Pessoa – PB.

**VALOR DO SERVIÇO:** O valor da contratação será de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, conforme descrito abaixo:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTD | UND | P.UNIT       | P.TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 01   | Tela interativa 86 polegadas com Android e OPS para Windows: tamanho 86" com OPS, Resolução 4K, 20 pontos de toque simultâneos, 2 alto-falantes, Portas 1 × HDMI e 3 × USB 3.0, rodar sistema Android no mínimo versão 13, 8 GB RAM, 128 GB Flash, Saída de vídeo HDMI, Câmera de 48 MP embutida, 8 microfones embutidos, módulo OPS integrado com no mínimo CPU i7 – 11ª Geração, 16 GB RAM, 128 GB SSD, inclusos acessórios caneta para tela e controle remoto | 01  | IND | 31.000,00    | 31.000,00    |
| 02   | Suporte móvel Suporte Móvel para tela interativa, em ferro,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01  | UND | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

|  |                                                                                                                   |  |  |  |                  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|
|  | com rodízios: em ferro, com rodízios, que tenha capacidade de suportar até 200 kg e seja com fixações para a tela |  |  |  |                  |
|  |                                                                                                                   |  |  |  | <b>35.000,00</b> |

## JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 62.725, 59 pelo Decreto Federal n.º 12.343/2024.

## **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no município de João Pessoa – PB.

A empresa **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

município de João Pessoa - PB, apresentou o melhor preço entre as empresas do ramo de atividade pesquisadas.

Além disso, a empresa é bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, possui em seu CNAE compatível para executar os serviços, apresentou o melhor preço para prestação dos serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

## DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#), senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso do preço apresentado pelo licitante **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no município de João Pessoa – PB, está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos.

## DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Cacimbas – PB, 18 de julho de 2025.

  
**ELANI ALVES FERREIRA**  
 Secretária de Educação





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB**.

## 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: julho de 2025.

| ITEM      | PRODUTO                                                                   | QTD       | UND        | P.UNIT           | P.TOTAL          |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|------------------|
| <b>01</b> | Tela interativa 86 polegadas com Android e OPS para Windows               | <b>01</b> | <b>IND</b> | <b>31.000,00</b> | <b>31.000,00</b> |
| <b>02</b> | Suporte móvel Suporte Móvel para tela interativa, em ferro, com rodízios. | <b>01</b> | <b>UND</b> | R\$ 4.000,00     | R\$ 4.000,00     |
|           |                                                                           |           |            |                  | <b>35.000,00</b> |

## 3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 35.000,00.

## 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: período de 05 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



## **Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB**

**Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB**

**CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34**

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

  
**ELANI ALVES FERREIRA**  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

Cacimbas - PB, 09 de julho de 2025.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e projeto básico de engenharia elaborado pelo setor competente da prefeitura e minuta do contrato.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

  
**ELANI ALVES FERREIRA**  
Secretária de Educação



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB**.

## 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: julho de 2025.

| ITEM      | PRODUTO                                                                   | QTD       | UND        | P.UNIT           | P.TOTAL          |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|------------------|
| <b>01</b> | Tela interativa 86 polegadas com Android e OPS para Windows               | <b>01</b> | <b>IND</b> | <b>31.000,00</b> | <b>31.000,00</b> |
| <b>02</b> | Suporte móvel Suporte Móvel para tela interativa, em ferro, com rodízios. | <b>01</b> | <b>UND</b> | R\$ 4.000,00     | R\$ 4.000,00     |
|           |                                                                           |           |            |                  | <b>35.000,00</b> |

## 3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 35.000,00.

## 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: período de 05 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





## **Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB**

**Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB**

**CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34**

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

  
**ELANI ALVES FERREIRA**  
Secretária de Educação

Cabedelo, 04 de julho de 2025.

**PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB**

**REF: TELAS INTERATIVAS**

**Objeto:** Fornecimento de equipamentos e serviços técnicos para estruturação dos ambientes desta Prefeitura.

| Descrição                                                                                            | Quant | Valor Unitário | Valor Total   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| ▪ Telas interativas de 86" (polegadas). Equipamento fornecido com OPS e sistema android para windows | 1     | R\$ 35.500,00  | R\$ 35.500,00 |
| ▪ Base de ferro para suporte da tela interativa com sistema de rodízios                              | 1     | R\$ 4.600,00   | R\$ 4.600,00  |

**Valor Total : R\$ 40.100,00**

**Declaramos que:**

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Pagamento mensal
- Incluso todos os custos operacionais e encargos tributários
- Prazo de entrega: em até 30 dias, após apresentação da requisição/solicitação do setor competente da Administração.

Cordialmente,



**Setor de Vendas Corporativas**

R4 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ Nº.: 10.425.836/0001-91  
 ENDEREÇO: GOLFO DE DANZIG, 156 – EDIF. SOLEIL BUSINESS CENTER – SL 204  
 CEP: 58.102-133 – BAIRRO INTERMARES – CABEDELO - PB - [r4.representacoes@uol.com.br](mailto:r4.representacoes@uol.com.br)

Justificativa de preço. Doc. 94777/25. Data: 24/07/2025 10:08. Responsável: Nilton de Almeida.  
 Impresso por convidado em 03/10/2025 03:49. Validação: 6DE5.74AE.0B35.BA85.9016.ED40.2305.9934.

---

# Proposta Técnica:

SISTEMA DE  
CONTROLE DE  
ACESSO

---

**Prefeitura  
Municipal de  
Cacimbas/PB**

---

Grupo Sistemas

---



**GRUPO SISTEMAS**

Recife, 03 de julho de 2025.

A

Prefeitura Municipal de Cacimbas

REF: PROPOSTA COMERCIAL – Telas Interativas

Apresentamos a nossa proposta comercial para fornecimento de Telas Interativas conforme solicitado. Para este fim, propomos a modalidade de aquisição através da compra direta dos itens + serviços.

| Descrição                                                                                                          | Quant | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------------------|
| Tela interativa com 86 polegadas, (sistema Android e OPS para Windows)                                             | 1     | R\$ 37.200,00        | R\$ 37.200,00        |
| Suporte móvel para tele interativa de 86 polegadas, com estrutura em ferro, pintura metalizada e base com rodízios | 1     | R\$ 4.500,00         | R\$ 4.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>                                                                                       |       |                      | <b>R\$ 41.700,00</b> |

**Declaramos que:**

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Pagamento único
- Incluso todos os custos operacionais e encargos tributários
- Prazo de entrega: em até 60 dias, após apresentação da requisição/solicitação do setor competente da Administração.

Cordialmente,



Atenciosamente,

Jean Marcio

Gerente Financeiro

+55 81 98126-7639

[adm@gruposistemas.com.br](mailto:adm@gruposistemas.com.br)





# Proposta Comercial

**TELA INTERATIVA**

***PARA: Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB***

**Mais de 33 Anos de Mercado**

**+ 2.800 Clientes Satisfeitos**

**+ 160.000 Produtos Fornecidos**







## Sobre a Empresa

Com mais de 33 anos de experiência no mercado, a **Zênite Tech** é referência em soluções tecnológicas para empresas e instituições públicas. Nosso compromisso é oferecer **segurança, inovação e eficiência**, garantindo que nossos clientes tenham acesso às melhores ferramentas para otimização de processos.

Atuamos em diversas áreas, sempre com foco em inovação e excelência, oferecendo **tecnologia de ponta para controle de acesso, automação e inteligência artificial**, desenvolvendo soluções seguras, escaláveis e compatíveis com as necessidades da administração pública.

**Nossa missão:** Prover soluções inteligentes que otimizem processos, agreguem valor e garantam segurança e eficiência.

**Nossa visão:** Ser, até 2030, referência nacional em soluções tecnológicas integradas, promovendo segurança, economia e inovação contínua.

### Nossos valores:

- ✓ **Inovação** – Compromisso com novas soluções.
- ✓ **Comprometimento** – Foco em resultados.
- ✓ **Qualidade** – Excelência em produtos e serviços.
- ✓ **Integridade** – Ética e transparência.
- ✓ **Colaboração** – Parceria e trabalho em equipe.
- ✓ **Sustentabilidade** – Responsabilidade social e ambiental.

Atenciosamente,

**Ricardo Leão**

**Diretor**

Cel: 083-99141-3100

### Nota de Confidencialidade

Todas as informações contidas neste documento são de caráter estritamente confidencial e têm como único objetivo atender à solicitação do cliente. É proibida a transmissão de parte, ou todo o documento, ou a revelação de seu conteúdo a terceiros sem a permissão por escrito da Zênite.

### Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)



## Proposta Comercial

### *Tela Interativa 86 Polegadas com suporte móvel*

Destinatário: **Prefeitura Municipal de Cacimbas/PB**

#### 1. OBJETO

Esta proposta tem como finalidade a compra de uma **Tela interativa de 86 polegadas** de última geração, incluindo suporte móvel, implantação técnica, suporte especializado.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

- A instalação dos equipamentos exige **ponto de energia elétrica e rede de dados estruturada** nos locais definidos pela administração pública.
- Os valores apresentados consideram os quantitativos e condições aqui especificadas. Alterações técnicas ou de escopo poderão gerar reavaliação de preços.

#### 3. ITENS DA PROPOSTA

##### Justificativa Técnica – Tela Interativa 86" com Módulo OPS

##### 1. Alta Tecnologia em Tamanho Amplo – Tela 86" com Resolução 4K

A tela de 86 polegadas com resolução 4K proporciona **qualidade de imagem superior e ampla área de visualização**, ideal para salas de aula, auditórios e centros de formação. A alta definição permite a exibição clara de textos, vídeos, gráficos e mapas, promovendo **melhor aprendizado visual e engajamento dos alunos**.

**Benefício pedagógico:** Mesmo alunos nas últimas fileiras enxergam com nitidez, melhorando a inclusão educacional.

##### 2. 20 Pontos de Toque Simultâneos

A tecnologia de toque multiponto permite que **vários alunos ou professores interajam ao mesmo tempo** com a tela, desenhando, escrevendo ou manipulando conteúdos.

**Diferencial educacional:** Estimula a participação coletiva, aprendizagem ativa e dinâmicas em grupo com interatividade.

##### 3. Sistema Android 13 Integrado

Rodar no Android 13 garante **compatibilidade com os aplicativos educacionais mais atuais**, segurança reforçada, melhor desempenho e maior tempo de suporte técnico.

**Atualização tecnológica:** Utiliza a versão mais recente do sistema operacional, assegurando longevidade e segurança.

**Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.**

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)





#### 4. Hardware de Alto Desempenho

- **8 GB de RAM + 128 GB de armazenamento interno:** Capacidade excelente para uso intenso de aplicativos, vídeos e arquivos pesados.
- **Módulo OPS com CPU i7 de 11ª Geração, 16 GB RAM e SSD de 128 GB:** Um processador robusto para rodar softwares educacionais avançados, editores de imagem/vídeo, apresentações e videoconferências sem travamentos.

**Eficiência e agilidade:** Combinação ideal para multitarefa e operação fluida em ambientes exigentes como educação.

#### 5. Recursos Avançados de Áudio e Vídeo

- **Câmera embutida de 48 MP:** Permite gravações em alta resolução, aulas híbridas e chamadas com qualidade de imagem superior.
- **8 microfones embutidos:** Captam áudio de toda a sala, garantindo clareza em transmissões remotas ou gravações.
- **2 alto-falantes integrados:** Dispensa equipamentos externos, proporcionando som limpo e potente em ambientes médios.

**Preparada para ensino híbrido:** Ideal para gravação de aulas, transmissões ao vivo e integração com plataformas EAD.

#### 6. Conectividade Moderna e Versátil

- **Portas 1x HDMI + 3x USB 3.0 + saída HDMI:** Permite conexão com notebooks, pendrives, projetores ou telas secundárias.
- **Controle remoto + caneta interativa inclusos:** Maior conforto e precisão no uso diário pelos professores.

**Integração prática:** Conecta-se facilmente a diversos dispositivos usados em escolas e ambientes administrativos.

#### Conclusão

A presente solução representa o **estado da arte em tecnologia educacional interativa**. A aquisição dessa Tela Interativa garante à prefeitura:

- Investimento em um **equipamento durável, atualizado e de alto desempenho**.
- Fortalecimento da política de **inovação pedagógica e inclusão digital**.
- Ferramenta versátil que atende desde **aulas presenciais, ensino híbrido até formações de professores**.

Este equipamento não só **atende às necessidades atuais da educação**, como também antecipa as futuras demandas por tecnologia de ponta em ambientes escolares públicos.

**Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.**

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)

## Proposta Comercial – TELA INTERATIVA + SUPORTE MÓVEL

| DISCRIMINAÇÃO ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Item                                                                                | Qnt. | Prç. Unit R\$ | TOTAL (R\$)          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|----------------------|
| <b>Tela interativa 86 polegadas</b> Sera fornecidos <b>01 (uma)</b> Tela Interativa – tamanho 86” com OPS, Resolução 4K, 20 pontos de toque simultâneos, 2 alto-falantes, Portas 1 x HDMI e 3 x USB 3.0, rodar sistema Android no mínimo versão 13, 8 GB RAM, 128 GB Flash, Saída de vídeo HDMI, Câmera de 48 MP embutida, 8 microfones embutidos, módulo OPS integrado com no mínimo CPU i7 – 11ª Geração, 16 GB RAM, 128 GB SSD, incluso acessórios caneta para tela e controle remoto. |    | 1    | R\$ 31.000,00 | R\$ 31.000,00        |
| <b>Suporte móvel</b> Suporte Móvel para tela interativa, em ferro, com rodízios, que tenha capacidade de suportar até 200 kg e seja com fixações para a tela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 1    | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00         |
| <b>VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |      |               | <b>R\$ 35.000,00</b> |

### CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- **Impostos inclusos** nos valores apresentados.
- **Pagamento: Projeto** dimensionado para pagamento via PIX ou boleto bancário
- **Entrega em até 20 dias úteis**, após a confirmação do pedido.
- **Proposta válida por 30 (trinta) dias** corridos.
- A **mão-de-obra especializada para instalação** do(s) equipamento(s) e software(s) será fornecida pela nossa empresa, ficando a cargo do Cliente, a instalação de tubulações, obras civis, pinturas, passagem de cabos elétricos e de rede lógica.



João Pessoa, 02 de Julho de 2025.

**Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda.**

Av. Júlia Freire, 1493 – Expedicionários – João Pessoa – PB | Fone: (83) 3044-2700

CNPJ: 04.708.116/0001-30 | [www.Zênite.Tech](http://www.Zênite.Tech)



enfrentar o risco iminente de atrasos e falhas no fornecimento, o que é inaceitável para um serviço tão essencial como a merenda escolar.

Acreditamos que a **transparência e a boa-fé** devem nortear a relação contratual. Por isso, trazemos o problema ao conhecimento da Administração de forma antecipada, antes que qualquer prejuízo ao fornecimento ocorra. A nosso ver, o **distrato amigável surge como a solução que melhor atende ao interesse público**, pois garante que não haverá interrupção no serviço e permite que a Prefeitura possa, de forma planejada, buscar um novo fornecedor cujo modelo de negócio se adeque a essa exigência específica.

Desta forma, propomos a formalização do distrato, estabelecendo de comum acordo um prazo de transição para que esta empresa continue operando até que a nova contratação seja efetivada, assegurando a **continuidade e a normalidade do serviço**.

Por fim, ressaltamos que, por se tratar de uma proposta de rescisão por mútuo acordo, fundamentada em impossibilidade de execução por fator externo e alheio à vontade da contratada, não se vislumbra a aplicação de quaisquer penalidades, uma vez que não se configura inadimplemento culposos.

Colocamo-nos à inteira disposição para agendar uma reunião e apresentar os documentos que comprovam a situação do mercado fornecedor, a fim de construirmos juntos a melhor solução para o Município.

Atenciosamente,

GARANHUNS/PE, 22 DE JULHO DE 2025



**ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL – ADMINISTRADORA**  
**RG 1.855.598 SDS/PE**  
**CPF: 213.440.194-04**



# **Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB**

**Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB**

**CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria, processo licitatório na modalidade Dispensa Nº 031/2025, para fins de adjudicação e homologação, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Atenciosamente

CACIMBAS – PB, em 21 de julho de 2025.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB.**

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 1011 2103 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

Cacimbas - PB, 09 de julho de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB**.

## 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: julho de 2025.

| ITEM      | PRODUTO                                                                   | QTD       | UND        | P.UNIT           | P.TOTAL          |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------------|------------------|
| <b>01</b> | Tela interativa 86 polegadas com Android e OPS para Windows               | <b>01</b> | <b>IND</b> | <b>31.000,00</b> | <b>31.000,00</b> |
| <b>02</b> | Suporte móvel Suporte Móvel para tela interativa, em ferro, com rodízios. | <b>01</b> | <b>UND</b> | R\$ 4.000,00     | R\$ 4.000,00     |
|           |                                                                           |           |            |                  | <b>35.000,00</b> |

## 3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 35.000,00.

## 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediato

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: período de 05 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

  
**ELANI ALVES FERREIRA**  
 Secretária de Educação



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2025 às 10:08:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 94777/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Número da Licitação: 00031/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 22/07/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

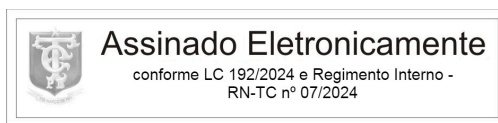
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.708.116/0001-30

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento                                                                 | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação                                           | Sim        | 91a663af651506456f9f721dcd423dfc |
| Autorização da autoridade competente                                      | Sim        | 3fce5740f45e421c3343d2f93e1a846b |
| Estimativa da despesa                                                     | Sim        | fd4e589724b37dce357a793e611642c0 |
| Estudo Técnico Preliminar                                                 | Sim        | f2ff5ad8d40c13aa93bf21b667a2a75c |
| Formalização de demanda                                                   | Sim        | 4530bb66e734a4caf1122327aea772b6 |
| Justificativa de preço                                                    | Sim        | 6de574ae0b35ba859016ed4023059934 |
| Justificativa para a escolha do contratado                                | Sim        | 23a94b32b78c62dfd1322e5777d20940 |
| Previsão Orçamentária                                                     | Sim        | 5977e137ada3022bf87115532b288707 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso                    | Sim        | f2ff5ad8d40c13aa93bf21b667a2a75c |
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda | Sim        | 2605ca2f283ec2707c4378dd0fcdeffd |

**João Pessoa, 24 de Julho de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

CONTRATO N.º 94/2025

DISPENSA Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E .....,  
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA  
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa - PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no município de João Pessoa - PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 31/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS, referente aos itens:**

*Nilton de Almeida*





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTD | UND | P.UNIT       | P.TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|--------------|
| 01   | Tela interativa 86 polegadas<br><br>com Android e OPS para<br><br>Windows: tamanho 86" com OPS,<br>Resolução 4K, 20 pontos de<br>toque simultâneos, 2 alto-<br>falantes, Portas 1 x HDMI e 3 x<br>USB 3.0, rodar sistema Android<br>no mínimo versão 13, 8 GB RAM,<br>128 GB Flash, Saída de vídeo<br>HDMI, Câmera de 48 MP<br>embutida, 8 microfones<br>embutidos, módulo OPS<br>integrado com no mínimo CPU i7<br>- 11ª Geração, 16 GB RAM, 128<br>GB SSD, inclusos acessórios<br>caneta para tela e controle<br>remoto | 01  | IND | 31.000,00    | 31.000,00    |
| 02   | Suporte móvel Suporte Móvel<br><br>para tela interativa, em ferro,<br><br>com rodízios: em ferro, com<br>rodízios, que tenha capacidade<br>de suportar até 200 kg e seja com<br>fixações para a tela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 01  | UND | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     |              | 35.000,00    |

O fornecimento ou serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 031/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da

*Nilton de Almeida*



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
**DOTAÇÃO:** 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 1011 2103 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

*Nilton de Almeida*





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo para prestação dos serviços do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31 de dezembro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado ou serviço, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido ou serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

*Nilton de Almeida*



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

*Nilton de Almeida*



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Teixeira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

*Nilton de Almeida*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS  
 NILTON DE ALMEIDA  
 Prefeito Constitucional  
 CONTRATANTE



# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

**ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 04.708.116/0001-30

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

009.884.554-39

Nome:

CPF:

097.411.534-73



MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1073 RECUP. E AMPLIACAO DE ESTRADAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00119/2025 - 23.07.25 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R\$ 27.055,00.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**4CEA69DA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - PERÍCIA MÉDICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

**Art. 2º** - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

- 1.Celso Miguel de Sousa;
- 2.Cesária Leite de Sousa;
- 3.Elane Ferreira Araruna Alves;
- 4.Francisco Rodrigues de Sousa;
- 5.Josefa Moreira Palitot Pereira;
- 6.Josefa Pereira de Oliveira Sousa;
- 7.Maria Selma Alves Ribeiro;
- 8.Monica Rodrigues Ramos;
- 9.Paulo Mandelli Filho;

**Art. 3º** - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 25 de julho de 2025, as 16:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400 no Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

**Art. 4º** - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de julho de 2025.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Sec. Mun. Adm. e Coordenação  
Port. 009/2025

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**1CDECD69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 197/2025 - DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO**  
**PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS**

**PORTARIA Nº 197/2025**

**DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º**- Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 08.924.037/0001-18, localizada a Avenida Aurea Dias de Almeida, nº 228 – centro nesta cidade, ora representada pelos Sr.**ANTONIO LUCENA FILHO** CPF nº 570.882.094-20 ocupante do cargo de Prefeito Constitucional e o Sr. **REINALDO PEREIRA DE SOUSA** CPF nº 893.523.604-78 ocupante do cargo de Secretário de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas deste Poder Executivo, ficam **AUTORIZADOS** a realizarem **CONJUNTAMENTE** toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf. meio, autorizar adesão e movimentação de pontos, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de julho de 2025.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Municipal

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA**  
Secretário de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**0096A31B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025**



# DISPENSA Nº. 31/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.708.116/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 22/07/2025 à 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:5206698E

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2025

#### DISPENSA Nº. 30/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA EIXO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA - ME, CNPJ: 31.940.699/0001-01.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DE TANQUES SÉPTICOS COMUNITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 22/07/2025 à 22/07/2026

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:36E4A067

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2025

#### DISPENSA Nº. 29/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP, CNPJ: 09.225.635/0001-61.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 22/07/2025 à 31/12/2025

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:C5A619CA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 029/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS , em favor da empresa **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP**, CNPJ: 09.225.635/0001-61, com sede na Rua Manoel Cavalcante Belo, N.º 78, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-112, representado pelo Sr. **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO**, portador do RG sob o nº 1480822 SSP/PB, e do CPF: 804.539.024-72, residente e domiciliado na Rua José Branco Ribeiro, nº 78, Catolé, no município de Campina Grande – PB, CEP: 135841075, pelo valor global de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:F2F932D1

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2025

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 031/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. Júlia Freire, N.º 1493, Expedicionários, João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA**, portador do RG sob o nº 1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, nº 570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no município de João Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
Código Identificador:AA3A0D34

MONTEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.  
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2025, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.100 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 451 0025 1073 RECUP. E AMPLIACAO DE ESTRADAS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos APLICAÇÕES DIRETAS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00119/2025 - 23.07.25 - MP ENGENHARIA & SST LTDA - R\$ 27.055,00.

**Publicado por:**  
Erick Ferreira de Sousa  
**Código Identificador:**4CEA69DA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025 - PERÍCIA MÉDICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

**Art. 2º** - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

- 1.Celso Miguel de Sousa;
- 2.Cesária Leite de Sousa;
- 3.Elane Ferreira Araruna Alves;
- 4.Francisco Rodrigues de Sousa;
- 5.Josefa Moreira Palitot Pereira;
- 6.Josefa Pereira de Oliveira Sousa;
- 7.Maria Selma Alves Ribeiro;
- 8.Monica Rodrigues Ramos;
- 9.Paulo Mandelli Filho;

**Art. 3º** - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de **perícia médica no dia 25 de julho de 2025, as 16:00 horas, no Centro Administrativo Municipal** localizado as margens da Rodovia PB-400 no Alto Belo Horizonte em Bonito de Santa Fé - PB.

**Art. 4º** - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de julho de 2025.

**FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO**

Sec. Mun. Adm. e Coordenação  
Port. 009/2025

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**1CDECD69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 197/2025 - DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO**  
**PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS**

**PORTARIA Nº 197/2025**

**DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE**  
**TRANSAÇÕES FINANCEIRAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º**- Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 08.924.037/0001-18, localizada a Avenida Aurea Dias de Almeida, nº 228 – centro nesta cidade, ora representada pelos Sr.**ANTONIO LUCENA FILHO** CPF nº 570.882.094-20 ocupante do cargo de Prefeito Constitucional e o Sr. **REINALDO PEREIRA DE SOUSA** CPF nº 893.523.604-78 ocupante do cargo de Secretário de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas deste Poder Executivo, ficam **AUTORIZADOS** a realizarem **CONJUNTAMENTE** toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, sustar/contratar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar, resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplic.programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autoriza, cartão transporte - autorizar deb/transf. meio, autorizar adesão e movimentação de pontos, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 23 de julho de 2025.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Municipal

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA**

Secretário de Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**0096A31B

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025**

# DISPENSA N . 31/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n  01.612.686/0001-34 E A EMPRESA Z NITE TECNOLOGIA E TELEINFORM TICA LTDA, CNPJ: 04.708.116/0001-30.

**OBJETO:** CONTRATA  O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE M VEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O DE CACIMBAS – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

**VIG NCIA:** 22/07/2025   31/12/2025

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
C digo Identificador:5206698E

## COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.  96/2025

#### DISPENSA N . 30/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n  01.612.686/0001-34 E A EMPRESA EIXO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA - ME, CNPJ: 31.940.699/0001-01.

**OBJETO:** CONTRATA  O DE EMPRESA PARA PRESTA  O DE SERVI OS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ELABORA  O DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DE TANQUES S PTICOS COMUNIT RIOS, NO MUNIC PIO DE CACIMBAS – PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

**VIG NCIA:** 22/07/2025   22/07/2026

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
C digo Identificador:36E4A067

## COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.  95/2025

#### DISPENSA N . 29/2025

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ n  01.612.686/0001-34 E A EMPRESA JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP, CNPJ: 09.225.635/0001-61.

**OBJETO:** CONTRATA  O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O DE CACIMBAS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

**VIG NCIA:** 22/07/2025   31/12/2025

**DATA E ASSINATURA:** Cacimbas – PB, 22 de julho de 2025, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
C digo Identificador:C5A619CA

## COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O TERMO ADITIVO

### DISPENSA DE LICITA  O N.  029/2025

#### TERMO DE ADJUDICA  O

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Para ba, usando de suas atribui  es legais e em conformidade com o que disp e a Lei de n  14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decis o do setor de contrata  o, referente ao Processo de Dispensa de Licita  o N.  029/2025, que tem por objeto a CONTRATA  O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O DE CACIMBAS , em favor da empresa **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO - EPP**, CNPJ: 09.225.635/0001-61, com sede na Rua Manoel Cavalcante Belo, N.  78, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-112, representado pelo Sr. **JAVA EBRAHIM HAMAD DA COSTA AGRA DE MELO**, portador do RG sob o n  1480822 SSP/PB, e do CPF: 804.539.024-72, residente e domiciliado na Rua Jos  Branco Ribeiro, n  78, Catol , no munic pio de Campina Grande – PB, CEP: 135841075, pelo valor global de **R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
C digo Identificador:F2F932D1

## COMISS O PERMANENTE DE LICITA  O TERMO DE ADJUDICA  O

### DISPENSA DE LICITA  O N.  031/2025

#### TERMO DE ADJUDICA  O

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Para ba, usando de suas atribui  es legais e em conformidade com o que disp e a Lei de n  14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto, conforme a decis o do setor de contrata  o, referente ao Processo de Dispensa de Licita  o N.  031/2025, que tem por objeto a CONTRATA  O DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE M VEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA  O DE CACIMBAS – PB , em favor da empresa **Z NITE TECNOLOGIA E TELEINFORM TICA LTDA**, CNPJ: 04.708.116/0001-30, com sede na AV. J lia Freire, N.  1493, Expedicion rios, Jo o Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, representado pelo Sr. **RICARDO JOSE LE O DE LIMA**, portador do RG sob o n  1224371 SSP/PB, e do CPF: 691.627.604-59, residente e domiciliado na Rua Hildebrand Tourinho, n  570, ED. Firenze - APT 904, Miramar, no munic pio de Jo o Pessoa – PB, pelo valor global de **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)**.

Cacimbas - PB, 22 de julho de 2025.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chardes Deyvith de Almeida Lopes  
C digo Identificador:AA3A0D34

PORTARIA Nº059/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**R E S O L V E:** Art. 1º Nomeia-se a servidor **PEDRO GLICERIO FARIAS LEITE**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CACIMBAS, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores **JANUARIA OLIVEIRA DA SILVA E LUCIANA RODRIGUES BEZERRA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CACIMBAS – PB, 05 de fevereiro de 2025.

**NILTON DE ALMEIDA**  
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 60/2025 CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUÁ**, símbolo CC-3, o SR. JOSÉ GALDINO NETO. portador da Carteira de Identidade n.º \*\*\*\*70-6 SSPC-RJ e C.P.F. n.º \*\*\*.164.\*\*\*-72, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 61/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor De Departamento De Comunicação Do Município**, símbolo CC-3, a SRª. EDILEUZA AMARA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA. portador da Carteira de Identidade n.º \*\*\*\* 86-2 SSDS-PB e C.P.F. n.º \*\*\*.107.\*\*\*-40, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 62/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Diretor (Coordenador) de Controle e Avaliação**, símbolo CC-2, a SRª. MARIA EDJANE CUNHA ARAÚJO LEITE, portador da Carteira de Identidade n.º \*\*\*\* 76-1 SSP-SP e C.P.F. n.º \*\*\*.014.\*\*\*-94, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.

**Art. 2.º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nilton de Almeida  
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 63/2025

CACIMBAS-PB, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB E LEI MUNICIPAL DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR, para o Cargo Comissionado de **Chefia da Divisão do Patrimônio na Sec. De Educação**, símbolo CC-3, o SR. VANDEILSON PEREIRA RUFINO, portador da Carteira de Identidade n.º \*\*\*\* 25 SSDS-PB e C.P.F. n.º \*\*\*.232.\*\*\*-05, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme estrutura administrativa Lei 285/2015.





# Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB

Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB

CNPJ Nº. 01.612.686/0001-34

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS - PB.**

## DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Cacimbas: 08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 368 1011 2014 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2021 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 1011 2023 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 30% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 365 1011 2103 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1011 2104 MANTER A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** - 44.90.52, Equipamentos e Material Permanente.

Cacimbas - PB, 09 de julho de 2025.

ERANDI ALVES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

Os abaixo assinados, **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.371 SSP/PB e CPF nº 691.627.604-59 e **MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**, Brasileira, Casada, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da Carteira de Identidade nº 1.586.072 SSP/PB e CPF nº 025.844.244-10, ambos residentes e domiciliados à Rua Hildebrando Tourinho, 570 – Ed. Firenze – Apto 904 – Miramar – João Pessoa – PB, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada a qual reger-se-á pelas instruções do presente instrumento, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

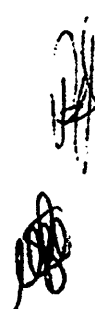
A sociedade girará sob a denominação social de **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, tendo sua sede e foro a Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 167 - Sala 310 – Edifício Empresarial Kadoshi – Manaira – João Pessoa – PB, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, com início das atividades previsto para a data de aprovação do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá por objetivo social a comercialização, montagem e prestação de serviços técnicos em produtos para eletrônica, automação, informática, telecomunicações e serviços de montagem e impressão em cartões e crachás.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

**Continuação**

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios                    | Quotas        | (%)         | Valor (R\$)      |
|---------------------------|---------------|-------------|------------------|
| Ricardo José Leão de Lima | 28.500        | 95%         | 28.500,00        |
| Melissa Lima Serrano Leão | 1.500         | 5%          | 1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>30.000</b> | <b>100%</b> | <b>30.000,00</b> |

Serão integralizados neste ato, em moeda corrente, os valores de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) do Sócio Ricardo José Leão de Lima e R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) da Sócia Melissa Lima Serrano Leão.

**CLÁUSULA QUINTA**

A transferência de quotas pelos sócios poderá efetuar-se mediante a autorização expressa da outra parte ficando a estes assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA**

Pretendendo o quotista transferir suas quotas, comunicará por escrito ao outro sócio, contendo o nome do pretendente, o preço e as condições de transferências estipuladas. Se no término de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do aviso, a outra parte não manifestar a intenção de exercer o direito de preferência, o sócio poderá transferi-las ao indicado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do capital social.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

**Continuação**

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**, ao qual serão atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social e, na prática de atos a estes não inerentes, será responsabilizado nos termos da lei civil. Fica o sócio - gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração. Pelo exercício da administração, terá o sócio - gerente direito à retirada mensal a título de Pró - Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, e levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA**

Fica acordado que nenhum dos sócios poderão ser fiadores de terceiros alheios à sociedade que ora se constitui.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço das operações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os lucros verificados efetivamente distribuídos serão divididos de acordo com a participação de cada sócio no capital social.

Os prejuízos serão divididos na proporção de cada participação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito, serão admitidos automaticamente na sociedade (Arts. 1402 e 1403, do Código Civil). Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não forem aceitos pelo sócio sobrevivente, far-se-á um balanço especial, quando serão apurados os valores a que têm direitos e pago à vista em moeda corrente e legal do país, sendo afinal substituídos simultaneamente por um novo sócio.





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

**Continuação**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

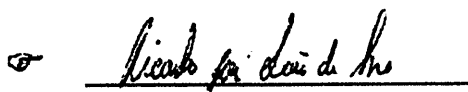
Os casos omissos neste instrumento serão regulados conforme a legislação vigente, ficando eleito o foro da comarca de João Pessoa, Pb, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

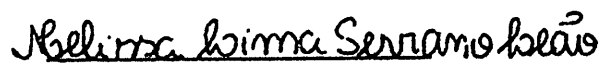
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

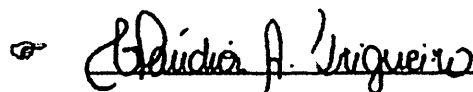
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

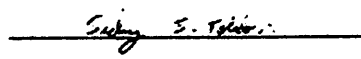
João Pessoa, 02 de Outubro de 2001.

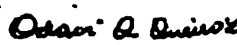
  
Ricardo José Leão de Lima

  
Melissa Lima Serrano Leão

**TESTEMUNHAS**

  
Cláudia Araújo Trigueiro  
RG: 1.250.222 SSP/PB

  
Sidney Soares de Toledo  
RG: 1.651.639 SSP/PB

|                                             |                                                                                      |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA        |                                                                                      |
| CERTIFICADO DE REGISTRO                     | 04/10/2001                                                                           |
| SOB O NÚMERO:                               |                                                                                      |
| 25200380037                                 |                                                                                      |
| Protocolo: 01/015054-4                      |  |
| Odair Araújo de Queiroz<br>SECRETARIA GERAL |                                                                                      |

**SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA"**

Os abaixo signatários, **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**, brasileiro, natural da cidade Campina Grande Estado da Paraíba, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade RG. 1.224.371 SSP/PB e CPF 691.627.604-59, e **MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da Carteira de Identidade RG 1.586.072 SSP/PB e CPF 025.844.244-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Elizabeth, 265 – apto 902 – Edf. Cabo Ferrat – Bairro Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP 58045-180, únicos sócios componentes da sociedade **ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA - ME**, Av. Julia Freire, 1493, Bairro Expedicionário, João Pessoa/PB, CEP 58041-000, CNPJ/MF 04.708.116/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 2520038003-7, em sessão de 09 de outubro de 2001, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira** – O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Cláusula Segunda** – O aumento do capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), em moeda corrente do país representado por reserva de capital existente na contabilidade em 31/12/2009, totalmente integralizado neste ato.

**Cláusula Terceira** – Com o aumento o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIO                     | QUOTAS           | R\$                 | %          |
|---------------------------|------------------|---------------------|------------|
| RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA | 950.000          | 950.000,00          | 95         |
| MELISSA LIMA SERRANO LEÃO | 50.000           | 50.000,00           | 5          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.000.000</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>100</b> |

**Cláusula Quarta** – Os lucros apurados em Balanços ou Balancetes mensais, poderão ser distribuídos entre os sócios, mensalmente, na forma e condições estabelecidas de comum acordo entre as partes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Júlia Freire, nº. 1493, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58041-000.

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

**RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**.....950.000 quotas...R\$ 950.000,00  
**MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**.....50.000 quotas...R\$ 50.000,00

*Handwritten signature and stamp:*  
 10.988  
 PÁG. 1 DE 3

*Handwritten signature*

**CONTINUAÇÃO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA"**

**Cláusula Terceira** – O objeto é a industrialização, comercialização atacadista e prestação de serviços técnicos em produtos para eletrônica, automação, informática e telecomunicações; serviços de confecção e impressão em cartões e crachás; locação de bens móveis; importação e exportação de componentes partes e peças eletrônicos, máquinas, equipamentos, acessórios e utensílios eletro-eletrônicos.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividade em 09 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá ao sócio **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signature and initials: LDB, GAB/PB, 10.988*

Pág. 2 de 3

*Handwritten signature and initials: [illegible]*

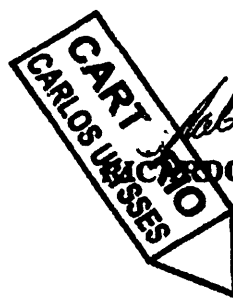
**CONTINUAÇÃO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA"**

**Cláusula Décima Terceira** – Os lucros apurados em Balanços ou Balancetes mensais, poderão ser distribuídos entre os sócios, mensalmente, na forma e condições estabelecidas de comum acordo entre as partes.

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro da Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em três exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 06 de outubro de 2010.



**RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**

*Melina Lima Serrano Leão*  
**MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**

*Wellington Dantas da Silva*  
**WELLINGTON DANTAS DA SILVA**  
Advogado – OAB 10.988  
CPF 690.660.194-68



**CARLOS ULYSSES**  
SERVIDOR NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO E REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 20  
TITULAR: Del. Wellington Ulysses de Carvalho  
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa  
Fone: (83) 3222-0330 - Fax: (83) 3221-4927



Reconheço por semelhança a firma de: **MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**, conforme autógrafo arquivado nº: 1352, dou fé em João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2010.  
MARCOS VINITIUS - Escrivão

**CARLOS ULYSSES**  
SERVIDOR NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO E REGISTRO IMOBILIÁRIO DA 20  
TITULAR: Del. Wellington Ulysses de Carvalho  
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa  
Fone: (83) 3222-0330 - Fax: (83) 3221-4927

Reconheço por semelhança a firma de: **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**, conforme autógrafo arquivado nº: 1351, dou fé em João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2010.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2010 SOB Nº: 20100389031  
Protocolo: 10/038903-1, DE 06/10/2010  
Empresa: 25 2 0038003 7  
**ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA ME**

*Neucyr Chaves Rolim*  
**NEUCYR CHAVES ROLIM**  
SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2010 SOB Nº: 20100389040  
Protocolo: 10/038904-0, DE 06/10/2010  
Empresa: 25 2 0038003 7  
**ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA ME**

*Neucyr Chaves Rolim*  
**NEUCYR CHAVES ROLIM**  
SECRETÁRIA GERAL



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:**  
**"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

Os abaixo assinados, **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.371 SSP/PB e CPF nº 691.627.604-59 e **MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**, Brasileira, Casada, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da Carteira de Identidade nº 1.586.072 SSP/PB e CPF nº 025.844.244-10, ambos residentes e domiciliados à Rua Hildebrando Tourinho, 570 – Ed. Firenze – Apto 904 – Miramar – João Pessoa – PB, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada a qual reger-se-á pelas instruções do presente instrumento, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação social de **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, tendo sua sede e foro a Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 167 - Sala 310 – Edifício Empresarial Kadoshi – Manaira – João Pessoa – PB, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá duração por prazo indeterminado, com início das atividades previsto para a data de aprovação do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá por objetivo social a comercialização, montagem e prestação de serviços técnicos em produtos para eletrônica, automação, informática, telecomunicações e serviços de montagem e impressão em cartões e crachás.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

**Continuação**

**CLÁUSULA QUARTA**

O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

| Sócios                    | Quotas        | (%)         | Valor (R\$)      |
|---------------------------|---------------|-------------|------------------|
| Ricardo José Leão de Lima | 28.500        | 95%         | 28.500,00        |
| Melissa Lima Serrano Leão | 1.500         | 5%          | 1.500,00         |
| <b>TOTAL</b>              | <b>30.000</b> | <b>100%</b> | <b>30.000,00</b> |

Serão integralizados neste ato, em moeda corrente, os valores de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais) do Sócio Ricardo José Leão de Lima e R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) da Sócia Melissa Lima Serrano Leão.

**CLÁUSULA QUINTA**

A transferência de quotas pelos sócios poderá efetuar-se mediante a autorização expressa da outra parte ficando a estes assegurados o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA**

Pretendendo o quotista transferir suas quotas, comunicará por escrito ao outro sócio, contendo o nome do pretendente, o preço e as condições de transferências estipuladas. Se no término de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do aviso, a outra parte não manifestar a intenção de exercer o direito de preferência, o sócio poderá transferi-las ao indicado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do capital social.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

**Continuação**

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade será gerida e administrada pelo sócio **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**, ao qual serão atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social e, na prática de atos a estes não inerentes, será responsabilizado nos termos da lei civil. Fica o sócio - gerente dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração. Pelo exercício da administração, terá o sócio - gerente direito à retirada mensal a título de Pró - Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, e levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA**

Fica acordado que nenhum dos sócios poderão ser fiadores de terceiros alheios à sociedade que ora se constitui.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço das operações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Os lucros verificados efetivamente distribuídos serão divididos de acordo com a participação de cada sócio no capital social.

Os prejuízos serão divididos na proporção de cada participação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não será extinta. Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito, serão admitidos automaticamente na sociedade (Arts. 1402 e 1403, do Código Civil). Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não forem aceitos pelo sócio sobrevivente, far-se-á um balanço especial, quando serão apurados os valores a que têm direitos e pago à vista em moeda corrente e legal do país, sendo afinal substituídos simultaneamente por um novo sócio.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:  
"ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA".**

**Continuação**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

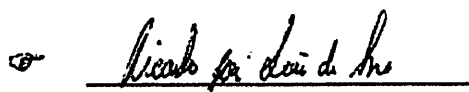
Os casos omissos neste instrumento serão regulados conforme a legislação vigente, ficando eleito o foro da comarca de João Pessoa, Pb, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

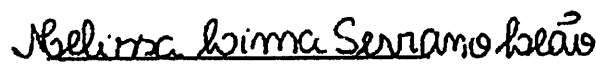
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

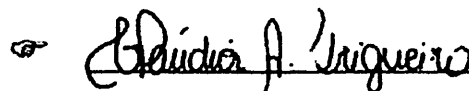
E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

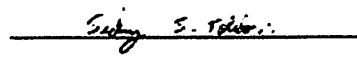
João Pessoa, 02 de Outubro de 2001.

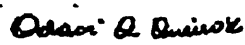
  
Ricardo José Leão de Lima

  
Melissa Lima Serrano Leão

**TESTEMUNHAS**

  
Cláudia Araújo Trigueiro  
RG: 1.250.222 SSP/PB

  
Sidney Soares de Toledo  
RG: 1.651.639 SSP/PB

|                                                                                     |                                                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA                                                 |  |
|                                                                                     | CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/10/2001                                                |  |
|                                                                                     | SOB O NÚMERO: 25200380037                                                            |  |
| Protocolo: 01/015054-4                                                              |  |  |
|                                                                                     | Odair A. Soares<br>Secretaria Geral                                                  |  |



**SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA"**

Os abaixo signatários, **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**, brasileiro, natural da cidade Campina Grande Estado da Paraíba, casado com comunhão parcial de bens, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade RG. 1.224.371 SSP/PB e CPF 691.627.604-59, e **MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Bacharel em Ciências Contábeis, portadora da Carteira de Identidade RG 1.586.072 SSP/PB e CPF 025.844.244-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Maria Elizabeth, 265 – apto 902 – Edf. Cabo Ferrat – Bairro Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP 58045-180, únicos sócios componentes da sociedade **ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA - ME**, Av. Julia Freire, 1493, Bairro Expedicionário, João Pessoa/PB, CEP 58041-000, CNPJ/MF 04.708.116/0001-30, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº. 2520038003-7, em sessão de 09 de outubro de 2001, têm entre si justo e combinado alterá-lo nas seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira** – O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica, neste ato, aumentado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**Cláusula Segunda** – O aumento do capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), efetivou-se com a incorporação da importância de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), em moeda corrente do país representado por reserva de capital existente na contabilidade em 31/12/2009, totalmente integralizado neste ato.

**Cláusula Terceira** – Com o aumento o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

| SÓCIO                     | QUOTAS           | R\$                 | %          |
|---------------------------|------------------|---------------------|------------|
| RICARDO JOSE LEÃO DE LIMA | 950.000          | 950.000,00          | 95         |
| MELISSA LIMA SERRANO LEÃO | 50.000           | 50.000,00           | 5          |
| <b>TOTAL</b>              | <b>1.000.000</b> | <b>1.000.000,00</b> | <b>100</b> |

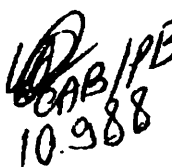
**Cláusula Quarta** – Os lucros apurados em Balanços ou Balancetes mensais, poderão ser distribuídos entre os sócios, mensalmente, na forma e condições estabelecidas de comum acordo entre as partes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial **ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Júlia Freire, nº. 1493, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, Cep 58041-000.

**Cláusula Segunda** – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

**RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**.....950.000 quotas...R\$ 950.000,00  
**MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**.....50.000 quotas...R\$ 50.000,00

  
 Pág. 1 de 3



**CONTINUAÇÃO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA"**

**Cláusula Terceira** – O objeto é a industrialização, comercialização atacadista e prestação de serviços técnicos em produtos para eletrônica, automação, informática e telecomunicações; serviços de confecção e impressão em cartões e crachás; locação de bens móveis; importação e exportação de componentes partes e peças eletrônicos, máquinas, equipamentos, acessórios e utensílios eletro-eletrônicos.

**Cláusula Quarta** – A sociedade iniciou suas atividade em 09 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade caberá ao sócio **RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Cláusula Nona** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Segunda** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*[Assinatura manuscrita]*  
GAB/PB  
10.388

*[Assinatura manuscrita]*

**CONTINUAÇÃO SEXTO ADITIVO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA  
"ZÊNITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA"**

**Cláusula Décima Terceira** – Os lucros apurados em Balanços ou Balancetes mensais, poderão ser distribuídos entre os sócios, mensalmente, na forma e condições estabelecidas de comum acordo entre as partes.

**Cláusula Décima Quarta** – Fica eleito o foro da Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando ~~em~~ <sup>em</sup> ~~os~~ <sup>os</sup> exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa-PB, 06 de Outubro de 2010.

**CARTILHA  
CARLOS ULYSSES**

*Ricardo José Leão de Lima*  
**RICARDO JOSÉ LEÃO DE LIMA**

*Melissa Lima Serrano Leão*  
**MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**

*Wellington Dantas da Silva*  
**WELLINGTON DANTAS DA SILVA**  
Advogado – OAB 10.988  
CPF 690.660.194-68

**CARLOS ULYSSES**  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TÍTULAR: Bel. Wlter Ulysses de Carvalho  
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927

**CARLOS ULYSSES**  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TÍTULAR: Bel. Wlter Ulysses de Carvalho  
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927

**CARLOS ULYSSES**  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TÍTULAR: Bel. Wlter Ulysses de Carvalho  
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927

**CARLOS ULYSSES**  
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL  
TÍTULAR: Bel. Wlter Ulysses de Carvalho  
Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58.013-000 - João Pessoa - PB  
Fone: (83) 3222-0393 - Fax: (83) 3221-4927

Reconheço por semelhança a firma de: **MELISSA LIMA SERRANO LEÃO**, conforme autógrafo arquivado nº: 1352; dou fé em João Pessoa/PB, 06 de outubro de 2010.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 08/10/2010 SOB Nº: 20100389031  
Protocolo: 10/038903-1, DE 08/10/2010  
Empresa: 25 2 0038003 7  
ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA ME

*Neucyr Chaves Rolim*  
**NEUCYR CHAVES ROLIM**  
SECRETÁRIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 08/10/2010 SOB Nº: 20100389040  
Protocolo: 10/038904-0, DE 08/10/2010  
Empresa: 25 2 0038003 7  
ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMÁTICA LTDA ME

*Neucyr Chaves Rolim*  
**NEUCYR CHAVES ROLIM**  
SECRETÁRIA GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2876002351**



**2 e 1ª NOVAIS E SOBRENOME**  
**RICARDO JOSE LEAO DE LIMA**

**1ª HABILITAÇÃO**  
**20/01/1993**

**3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO**  
**01/09/1970, CAMPINA GRANDE, PB**

**4a DATA (EMISSÃO)**  
**22/11/2024**

**4b VALIDADE**  
**21/11/2029**

**ACC**  
**D**

**4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF**  
**122437155P PB**

**4d CPF**  
**691.627.604-59**

**5 Nº REGISTRO**  
**01182109290**

**6 CAT HAB**  
**B**

**NACIONALIDADE**  
**BRASILEIRO(A)**

**FILIAÇÃO**  
**PEDRO BARBOSA DE LIMA**

**ANESITA LEAO DE LIMA**

**7 ASSINATURA DO PORTADOR**  


| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    |            |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 21/11/2029 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

**12 OBSERVAÇÕES**  
**D**

**LOCAL**  
**JOAO PESSOA, PB**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**DETRAN/DETRAN/SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**17315065869**  
**P90523620**

**PARAÍBA**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Ime e Apellido – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DATUMYNIETU / Lugar de Nascimento – Ano de Emissão / Issuing Date / DATAEMISSION / Fecha de Emisión – Rótulo da Veículo / Expiration / Data de Validade / Valid-Date / Ab – Documento / Document / Documento / Liberator / Documento / Issuing Authority / Documento / Autoridad Expedidora – CF – CPF – C.N.J. – Número do registro da CNJ / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir / Categoria de Veículos das Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir / Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Título do Registro / Title / Titulo / Observações / Observations / Comentarios / Notes / Notas

I<BRA011821092<909<<<<<<<<<<  
7009013M2911216BRA<<<<<<<<<4  
RICARDO<<JOSE<LEAO<DE<LIMA<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
MELISSA LIMA SERRANO LEAO

1ª HABILITAÇÃO  
09/02/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
18/02/1977, CAMPO MAIOR, PI

4a DATA EMISSÃO  
17/06/2022

4b VALIDADE  
14/06/2032

ACC  
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF  
1586072 SSP PB

4d CPF  
025.844.244-10

5 Nº REGISTRO  
00527218431

6 CAT HAB  
B

7 ASSINATURA DO PORTADOR

8 NOME DO TITULAR  
MARCON EMMANUEL PESSOA SERRANO

9 NOME DO TITULAR  
MARIA AUXILIADORA LIMA SERRANO

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                   |                                                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>04.708.116/0001-30<br>MATRIZ                                                                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>09/10/2001 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA                                                                                                      |                                                             |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ZENITE                                                                                                            | PORTE<br>EPP                                                |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos                                                         |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação |                                                             |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                  |                                                             |                                |
| LOGRADOURO<br>AV JULIA FREIRE                                                                                                                                     | NÚMERO<br>1493                                              | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>58.041-000                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>EXPEDICIONARIOS                          | MUNICÍPIO<br>JOAO PESSOA       |
|                                                                                                                                                                   |                                                             | UF<br>PB                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                               | TELEFONE<br>(083) 2462-928                                  |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                        |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/10/2001                    |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                      |                                                             |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/05/2025** às **16:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Data: 15/05/2025

Hora: 16:29

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/079126

Nº de Controle de Autenticação

502.399.516.379

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|                                          |                        |                                                                               |           |       |                 |
|------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br><b>04708116000130</b> |                        | Nome do Contribuinte<br><b>ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA - EPP</b> |           |       |                 |
| Endereço<br><b>AV JULIA FREIRE</b>       |                        | Número<br><b>01493</b>                                                        | Apto/Sala | Bloco | Complemento     |
| Bairro<br><b>EXPEDICIONARIOS</b>         | CEP<br><b>58041000</b> | Cidade<br><b>JOAO PESSOA</b>                                                  |           |       | UF<br><b>PB</b> |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 86213-4

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
 Certidão emitida gratuitamente em 15/05/2025 16:29:44



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 04.708.116/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:06 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **4146.EEB1.F0DA.DCCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 9921.3AFE.D56D.BFEE

Emitida no dia 15/05/2025 às 16:31:00

Nome Empresarial:

**ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA - EPP**

Endereço:

**JULIA FREIRE**

Número:

**1493**

Complemento:

Bairro:

**EXPEDICIONARIOS**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58041-000**

Inscr. Estadual:

**16.133.087-8**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**04.708.116/0001-30**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 04.708.116/0001-30**Razão**

ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA

**Social:****Endereço:** R JULIA FREIRE 1493 / EXPEDICIONARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58041-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2025 a 03/08/2025**Certificação Número:** 2025070501351129111188

Informação obtida em 15/07/2025 14:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.708.116/0001-30  
Certidão nº: 24671775/2025  
Expedição: 05/05/2025, às 11:05:59  
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.708.116/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 15/05/2025 16:33:33

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 04.708.116/0001-30

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 04.708.116/0001-30

Razão Social: ZENITE TECNOLOGIA E TELEINFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: ZENITE

**Certidão emitida às 17:13 de 30/06/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **fNYn.4KVL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2025 às 10:17:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 94793/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cacimbas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Nilton de Almeida.

Número do Contrato: 000000932025

Data da Publicação: 24/07/2025

Data da Assinatura: 22/07/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TELA INTERATIVA E SUPORTE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACIMBAS PB

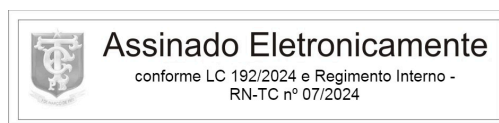
Contratado (Nome): Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda

Contratado (CNPJ): 04.708.116/0001-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento                                         | Informado? | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade                        | Sim        | deb2984ad1c8331396a4a0d864fa43b4 |
| Comprovantes de regularidade da contratada        | Sim        | c453fa1a1eca90fa76f34e14e378b18f |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim        | 5977e137ada3022bf87115532b288707 |
| Contrato ou instrumento equivalente               | Sim        | 2a2322f8151a14acb63a763892fc62b  |
| Designação da fiscalização técnica do contrato    | Não        |                                  |
| Designação do fiscal administrativo do contrato   | Não        |                                  |
| Designação do gestor do contrato                  | Sim        | 6ad15a1f536410acbbab89311dc82552 |

João Pessoa, 24 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

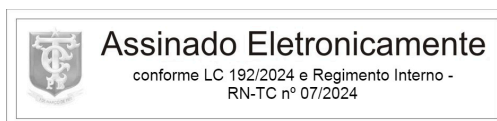
**Documento:** 94777/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cacimbas**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/07/2025 às 10:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 94793/25 ao Documento 94777/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 94777/25:

| Documento                                         | Páginas | Autenticação                     |
|---------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente               | 35 - 44 | 2a2322f8151a14acb63a763892fcf62b |
| Comprovante de publicidade                        | 45 - 46 | deb2984ad1c8331396a4a0d864fa43b4 |
| Designação do gestor do contrato                  | 47      | 6ad15a1f536410acbbab89311dc82552 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 48      | 5977e137ada3022bf87115532b288707 |
| Comproverantes de regularidade da contratada      | 49 - 72 | c453fa1a1eca90fa76f34e14e378b18f |
| RECIBO PROTOCOLO                                  | 73      | 7f45968656688ed9f5ac80c48856c15e |

**João Pessoa, 24 de Julho de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**